

COMUNICADO TÉCNICO

Infraestrutura

FIERGS CIERGS

Instituição da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética - CREG

Foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2021, como Ato do Poder Executivo, a Medida Provisória nº 1.055, que institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética – CREG, com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.

Compete à CREG, entre outros aspectos, definir diretrizes obrigatórias para, em caráter excepcional e temporário, estabelecer limites de uso, armazenamento e vazão das usinas hidrelétricas e eventuais medidas mitigadoras associadas; e requisitar e estabelecer prazos para encaminhamento de informações e subsídios técnicos aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, ao Operador Nacional do Sistema Elétrico, à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e aos concessionários de geração de energia elétrica, de acordo com as suas competências e obrigações legais e contratuais.

A CREG terá duração até 30 de dezembro de 2021. Será presidida pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, e é composta também pelos Ministros de Estado da Economia; da Infraestrutura; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Meio Ambiente; e do Desenvolvimento Regional. A publicação completa, com maiores informações, pode ser acessada nesse [link](#). Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Autorização de implantação de rede de transmissão de energia elétrica na BR-392/RS

O Ministério de Infraestrutura publicou, no Diário Oficial da União do dia 29 de junho de 2021, a Portaria nº 191, que autoriza a implantação de rede de transmissão de energia elétrica na rodovia BR-392/RS, administrada pela ECOSUL, em trecho localizado no município de Rio Grande, de interesse da

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC
Conselho de Infraestrutura - COINFRA
Telefone: (51) 3347.8749
E-mail: coinfra@fiergs.org.br

Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE-D. Caberá à ECOSUL o acompanhamento e fiscalização da execução do projeto por ela aprovado, e a CEEE-D deverá concluir a obra no prazo de 270 dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso – CPEU. Maiores detalhes podem ser encontrados no documento completo, que pode ser acessado nesse [link](#). Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.